



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 140/TST, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Revoga o [Ato TST.GP nº 29, de 24 de janeiro de 2012](#), que instituiu o Concurso “Projetos e Oportunidades” no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o advento do [Ato TST.GP nº 166, de 12 de julho de 2021](#), que traz nova regulamentação atinente ao Escritório de Projetos do Tribunal Superior do Trabalho – TST, ao tempo em que prevê, entre outras, a atribuição de “fomentar a cultura de gestão de projetos no TST com adesão a metodologias ágeis;

considerando que a metodologia de projetos do TST vem passando por profunda revisão em virtude da necessidade de simplificação dos processos relativos ao gerenciamento e à gestão de projetos e portfólios;

considerando a existência do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 39, de 16 de dezembro de 2019](#), que instituiu o Programa de Valorização e Reconhecimento do Desempenho de Excelência dos Servidores do TST e do CSJT – “Valeu!” – Valorizando pessoas que fazem a diferença, que objetiva reconhecer e valorizar os servidores que estão em exercício no TST ou no CSJT, mediante a oferta de incentivos institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o [Ato TST.GP nº 29, de 24 de janeiro de 2012](#), que instituiu o Concurso “Projetos e Oportunidades” no âmbito do TST, e seu respectivo Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.